

FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A
CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31300011879 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os Srs. acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A. ("Companhia" ou "ECA"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 22 de agosto de 2025, às 12:00h (horário de Brasília), na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Rerratificação do aumento de capital da Companhia realizado em 30 de abril de 2025 e a seguinte: 2. Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. **Instruções Gerais:** a. As informações e documentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, permanecerão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no site da Companhia em relação aos investidores (<https://www.vfi-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/>), bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br); b. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração; c. Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente presencial, na sede da Companhia. A assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial como forma de promover maior interação entre os acionistas, fomentar os debates em relação aos temas da Assembleia e fortalecer a relação entre eles, preservando ainda os recursos da Companhia, tendo em vista que a reunião presencial permite a redução de custos com plataformas eletrônicas de realização de assembleias; d. Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer à Assembleia votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente traduzidos para o português, apostilados, notariados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 12 (doze) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação. e. Considerando que o Conselho Fiscal da Companhia tem caráter não permanente, ele poderá ser instalado mediante solicitação de acionistas detentores dos percentuais de 2% (dois por cento) com direito a voto e 1% (um por cento) sem direito a voto, conforme previstos na RCVM 70, Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2025. **Fábio Tadeu Marchiori** S.A. - Presidente do Conselho de Administração.

A Vale S.A. torna público que requereu ao IBAMA, a Licença de Instalação, para implantação da Variante ferroviária do Ramal João Paulo (VJP) em Itabira/MG em 11 de julho de 2025. Foi determinada a realização de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

ALVOPETRO S.A. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
CNPJ/MF nº 15.240.822/0001-17 - NIRE: JUCEMG nº 3130009981-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 de Julho de 2025 às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Major Lopes, nº 800, Bairro São Pedro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-050. **CONVOCAÇÃO:** A publicação de convocação do presente reunião por constar a presença da totalidade dos sócios, fica dispensada nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura lançada no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **QUORUM:** Presente os acionistas representantes da totalidade do capital social votante, quais sejam: **ALVOPETRO OIL AND GAS INVESTMENTS INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede em 1920, 215 - 9th Avenue SW, na cidade de Calgary, província de Alberta, AB T2P 1K3, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.325.577/0001-40, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. Frederico Fabiano Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M7435974 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.356.446-84 e Regis Ferreira Lúcio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M-8.487.919 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.498.036-50, ambos com endereço comercial na Rua Major Lopes, nº 800, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30330-050; e **FREDERICO FABIANO OLIVEIRA**, retroqualificado. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Federico Fabiano Oliveira** e secretariados pelo Sr. **Regis Ferreira Lúcio**, ambos acima qualificados. **ORDEM DO DIA:** (I) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, por ser julgado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, sem cancelamento de ações, com restituição de valores ao acionista; (II) Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão da redução de capital da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em discussão e, posteriormente, em votação, foram aprovadas por unanimidade pelo acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: 1. Nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a redução do capital social da Companhia, já totalmente integralizado, em R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), sem o cancelamento de ações, passando-o de R\$ 243.180.194,34 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 220.680.194,34 (duzentos e vinte milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 6.361.771 (seis milhões, trezentas e sessenta e uma mil, setecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; 3. Por fim, deliberaram os acionistas, por unanimidade, autorizar os administradores ou procuradores da Companhia a realizarem as publicações necessárias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida, foi assinada por **ALVOPETRO OIL AND GAS INVESTMENTS INC.**, Acionista, neste ato representado por seus procuradores Srs. **Federico Fabiano Oliveira** e **Regis Ferreira Lúcio**, Secretário, retroqualificados; **FREDERICO FABIANO OLIVEIRA**, Acionista e Presidente, retroqualificado; e, **REGIS FERREIRA LÚCIO**, Secretário, retroqualificado. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. *Assinam digitalmente esta Ata: ALVOPETRO OIL AND GAS INVESTMENTS INC., neste ato representada por seus procuradores Srs. Frederico Fabiano Oliveira e Regis Ferreira Lúcio, retroqualificados; FREDERICO FABIANO OLIVEIRA, Acionista e Presidente, retroqualificado; e, REGIS FERREIRA LÚCIO, Secretário, retroqualificado.*

MINASLIGAS S.A.
CNPJ - 16.933.590/0001-45 - NIRE 3130003496-8

ATA ÚNICA Nº 67 (SEXAGESIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA MINASLIGAS S.A., REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA-HORA-LOCAL: Em 27 de Junho de 2025, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação, em sua sede social, na Avenida Nogueira Miyawaki nº 1.120 - Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas - Pirapora - MG - CEP 39270-000. PRESENCAS: - Acionistas representando 98,8421% do Capital Social com direito a voto e 94,1409% do Capital Total, conforme assinaturas lançadas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **Mesa Diretora** - Presidente: Cristiana Simões Zica Gió e Secretária: Alessandra Costa Zica Mascarenhas. **Convocação** - Editais publicados no "Diário do Comércio" nos dias 18, 19 e 24 de junho de 2025. **Deliberações** da AGE: A. Aprovado pelos acionistas presentes a capitalização de reservas ao Capital Social, sem emissão de novas ações, no valor de R\$ 10.792.922,95 (Dez milhões e setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); B. Aprovado a incorporação da Reserva de Incentivo Fiscal Redução por Reinvestimento de ano de 2022, no valor total de R\$ 10.792.922,95 (Dez milhões e setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); e B. Aprovado pelos acionistas presentes a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: *Artigo 5º - O Capital Social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 525.792.922,95 (Quinhentos e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), dividido em 189.327.088 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil e oitenta e oito) ações ordinárias (ON) e 340.652.754 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro) ações preferências nominativas (PN), sem direito a voto, e todas sem valor nominal C. Assuntos Gerais - Nada foi deliberado. **Encerramento:** Assim, nada mais havendo para se discutir e votar encerrou-se as AGE / AGE, das quais lavrou-se uma única Ata, que após lida e aprovada por todos os acionistas presentes, é assinada pela secretária, pelo Presidente das Assembleias, e pelos demais acionistas, com constar do livro de "Registro de Presença de Acionistas", sem ter havido quaisquer protestos. A presente Ata confere com o original, sendo lançada no livro próprio. Pirapora, MG, 27 de junho de 2025. **Assinaturas:** Imrazi Participações S.A. (assinada por Alessandra Costa Zica Mascarenhas e Henrique Simões Zica), Tamazi Participações Ltda. (assinada por Henrique Simões Zica e Felipe Simões Zica), Gilberto Zica Filho, Haroldo Moura Vale Mota, Mauricio Bicalho de Melo. Estando todos de acordo, assinam abaixo a presente ata da 67ª AGE da MINASLIGAS S.A. em 2 (duas) vias. Pirapora, 27 de junho de 2025. **Cristiana Simões Zica Gió** - Presidente; **Alessandra Costa Zica Mascarenhas** - Secretária; **IRMAZI PARTICIPAÇÕES S/A**, por **Alessandra Costa Zica Mascarenhas** e **Henrique Simões Zica**; **TAMAZI PARTICIPAÇÕES LTDA.** - por **Alessandra Costa Zica Mascarenhas**; **PARTICIPAÇÕES SZ LTDA**, por **Henrique Simões Zica** e **Felipe Simões Zica**; **Gilberto Zica Filho**; **Mauricio Bicalho de Melo** - Conselheiro de Administração; **Haroldo Moura Vale Mota** - Conselheiro de Administração. A secretária declara a autenticidade da ata e certifica que a presente ata confere com a original lavrando-se em livro próprio. Estiveram presentes e assinaram a ata e livro de presença de acionistas: **Cristiana Simões Zica Gió** - Presidente da Mesa, **Alessandra Costa Zica Mascarenhas** - Secretária; **ASSINATURAS:** Imrazi Participações S.A. (assinada por Alessandra Costa Zica Mascarenhas e Henrique Simões Zica), Tamazi Participações Ltda. (assinada por Henrique Simões Zica e Felipe Simões Zica), Gilberto Zica Filho, Haroldo Moura Vale Mota, Mauricio Bicalho de Melo. Certifica ainda que a cópia é fiel ao original lavrado no livro próprio e assinado digitalmente por Alessandra Costa Zica Mascarenhas, secretária, e ainda pelo administrador, presidente da empresa, Henrique Simões Zica. **JUCEMG:** Certifica o registro sob o nº 12880669 em 14/07/2025 da Empresa MINASLIGAS S.A., Nire 31300034968 e protocolo 254331530 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 27/06/2025. Autenticação: F5SC5E7F-9F1447574B434EBED94B70A68182361F. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.*

SANTO ANTÔNIO DO BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ nº 15.609.669/0001-52 - NIRE 31300113329
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

Data, hora e local: Em 29 de maio de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua dos Inconfidentes, n.º 1.075, Sala 901, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120. **Presença e instalação:** Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Composição da mesa:** Por indicação dos acionistas presentes, assumi os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. José Lúcio Rezende Filho, que conviou a Sr. Carmem Silvia Rezende Henriques para Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, mediante o cancelamento de ações ordinárias nominativas, indivíduos e sem valor nominal de emissão da Companhia; (ii) a aprovação de alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redução do capital social da Companhia em R\$ 19.568.786,11 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, mediante o cancelamento de 2.101.695 (dois milhões, cento e uma mil e seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, de titularidade dos acionistas, observadas suas respectivas participações no capital social, passando o capital social de R\$ 82.660.482,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), dividido em 9.096.162 (nove milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 63.091.695,89 (sessenta e três milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.994.467 (seis milhões, novecentas e noventa e quatro mil e quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/1976, os efeitos da redução do capital social da Companhia, objeto da presente ata, serão efetivados após 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta, observado o disposto no § 2º do art. 174 da Lei nº 6.404/1976; (ii) Aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da redução de capital e do cancelamento proporcional de ações; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas acima. **Encerramento e assinaturas dos presentes:** Ata aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 29 de maio de 2025. Mesa: José Lúcio Rezende Filho - Presidente e Carmem Silvia Rezende Henriques - Secretária. Acionistas presentes: José Lúcio Rezende Filho, Carmem Silvia Rezende Henriques, Isabel Cristina Rezende Moreira da Rocha, Gratiann Agropecuária e Participações Ltda. (representada por Daniel Rezende Lopez) e Rezende Simões Participações Ltda. (representada por Bruno Rezende Simões).

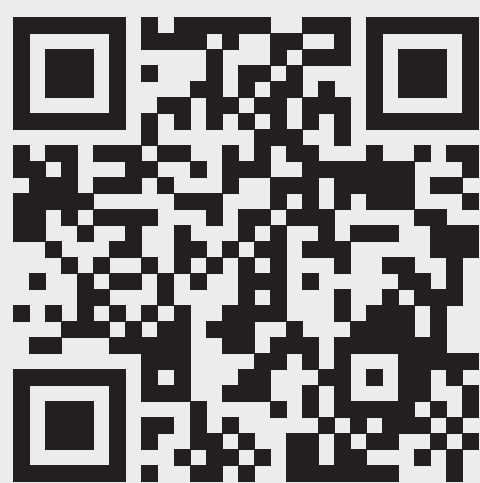
ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 16.538.043/0001-65 - NIRE 3130009764-1

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 11 de julho de 2025, às 12:30h, na sede da Estrela Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua de Janeiro, nº 2725, 15º andar, sala 1001, tendo a reunião se realizado na forma do artigo 16, parágrafo 2º, (ii) do Estatuto Social da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Benjamin Steinbruch; Secretária: Claudia Maria Sarti. 4. **Ordem do Dia:** (i) Prestação de garantia; 5. **Assuntos Tratados:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na modalidade aval ("Aval"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), da controlada Torra Transportes Ltda. ("Torra Transportes"), nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da TORA Transportes Ltda.", a ser celebrado entre a Torra Transportes, na qualidade de emitente, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Notas Comerciais, e a Companhia, na qualidade de avaliista ("Termo de Emissão"), as quais serão distribuídas por meio de oferta pública, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385/76 e do artigo 26, inciso x da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160/2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira responsável pela coordenação, colocação e distribuição pública das Notas Comerciais ("Coordenador Líder" e "Oferta", respectivamente), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais, e serão destinados a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30/2021. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI", acessada de uma spread ("sobretaxa") de 1,90% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa"), e em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida no Termo de Emissão e o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito, (i) em parcelas mensais e consecutivas, conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão; (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo); e/ ou (iii) na data em que ocorrer o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, conforme previsto no Termo de Emissão. Ficam os diretores da Companhia e eventuais procuradores designados autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à celebração, formalização e/ ou implementação das deliberações tomadas nesta reunião, inclusive, mas não limitando, à definição de prazo e data de vencimento das Notas Comerciais e aos seguintes contratos, incluindo seus aditamentos: (a) o Termo de Emissão, (b) o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da TORA Transportes Ltda., a ser celebrado entre a Torra Transportes, o Coordenador Líder e a Companhia; e (c) quaisquer outros contratos ou documentos relacionados à Emissão, à Oferta e ao Aval, assim como e quaisquer aditamentos a tais documentos que se façam necessários. Ficam ratificados todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia ou por seus procuradores no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 11 de julho de 2025. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Claudia Maria Sarti - Secretária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 1289059 em 17/07/2025 da Empresa ESTRELA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 31300097641 e protocolo 254523675 - 11/07/2025. Efeitos do registro: 11/07/2025. Autenticação: 3AC05AFED27AC70891C0C8B38E51B863CE339611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fique bem informado todo o dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code



Custo da construção em Minas Gerais é menor o nacional

O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2024. diariodocomercio.com.br

Bom dia! 🌞

Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!



Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional

Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra

Leia em:

<https://diariodocomercio.com.br/economia>



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/07/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/18-07-2025-p/1>

